



PORTARIA Nº 522/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) Servidor(a) **HORESTO PEDRO DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a(o) Servidor(a) **HORESTO PEDRO DA SILVA**, Matrícula nº 87056, portadora do RG 2.115.048 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 267.807.474-91, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível FSB, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de abril de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 27 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 522/2021 de 27/05/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor **HORESTO PEDRO DA SILVA**, Matrícula nº 87056, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 87056: **HORESTO PEDRO DA SILVA**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Aposentadoria		Proporcional
Data do Cálculo		03/05/2021
Tipo de Aposentadoria		Normal
Última remuneração	R\$	1.210,00
Vencimento Base	R\$	1.100,00
Quinquênios 10%	R\$	110,00
Tempo de Serviço Apurado		33 ano(s), 10 mês(es) e 13 dia(s)
Proporcionalidade	R\$	$1.210,00 \div 12.775 \times 12.358 = 1.112,22$
Total	R\$	1.112,22

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013. Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remunerações marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

